

Ata da 1ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 21 de janeiro de 2019, no Auditório Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e dez minutos, no Auditório Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ em quinze de janeiro de dois mil e dezenove. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Márcio Klang, Antônio Carlos Coelho dos Santos, José Antônio Leal Pereira, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Anderson Albuquerque de Souza Lima, Elizabeth Carneiro de Lima, Angela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Cristiane Bernstein Seixas e Patrícia Mothé Glioche Béze, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a apreciação do item 1. **PROCESSO PARA RELATAR: 1.1. Processo MPRJ nº 2018.00841214** - Representação da Corregedora-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 25, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03 e 5º, XI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Advogado: Pedro Paulo de Barros Barreto, OAB/RJ nº 123.137. Antes de iniciar o exame do processo, o Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça informou que o advogado, Dr. Pedro Paulo de Barros Barreto, OAB/RJ nº 123.137, solicitou que o julgamento fosse adiado, bem como que o Presidente formulasse consulta ao Relator do HC nº 484586, sobre a possibilidade de o representado comparecer à sessão, tendo em vista a decisão da 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça de proibição de acesso às dependências do *Parquet* fluminense. Na sequência, o Presidente esclareceu que a referida decisão do colendo tribunal superior não faz menção a qualquer exceção, inexistindo dúvidas quanto ao seu cumprimento, bem como que o interessado foi cientificado a respeito da data do presente julgamento, no prazo regimental. Ponderou, ainda, que todos os requisitos para a apreciação do procedimento foram atendidos, que caberia à própria defesa formular a consulta solicitada à presidência, bem como que o Procurador de Justiça interessado encontrava-se devidamente representado na sessão, não se vislumbrando qualquer prejuízo à sua defesa. Em seguida, submeteu o pedido de adiamento à votação, tendo o Colegiado deliberado, por unanimidade, pelo seu indeferimento. Ato contínuo, o Presidente apresentou questão de ordem sobre a transmissão do

juízo e a presença do público em geral, ante o sigilo do processo decretado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, tendo o Colegiado deliberado, à unanimidade, pela suspensão da transmissão, bem como pela desocupação do auditório, permanecendo presente apenas o advogado do representado. Superada a questão, o Presidente comunicou que o advogado, Dr. Pedro Paulo de Barros Barreto, informou que não faria uso da palavra para sustentação oral. Na sequência, concedeu a palavra à relatora do feito, Dra. Angela Maria Silveira dos Santos, que procedeu à leitura do relatório e, em seguida, votou no sentido do acolhimento da representação formulada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, para autorizar a instauração de procedimento administrativo disciplinar, tendo sido acompanhada pelo Revisor, Dr. Márcio Klang, bem como pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignado que os Procuradores de Justiça Adolfo Borges Filho e Antônio Carlos Coelho dos Santos solicitaram o cancelamento de suas férias, exclusivamente para participar da sessão. **(Aprovada na sessão de 11 de fevereiro de 2019)**

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário